



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	Encaminhamento de Regimento Interno para homologação do CAU/BR
DELIBERAÇÃO Nº 033/2018 – (COA – CAU/BR)	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA – CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-UF, na sede do CAU/BR, no dia 07 de junho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso XIII do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Geral do CAU, que em seu art. 4º especifica que os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, adequar e aprovar seus regimentos internos, em seus plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU;

Considerando que os atos praticados por CAU/UF, com base em regimentos internos não encaminhados para homologação nos prazos previstos, ficarão sujeitos à revisão, sustação ou anulação, por meio de ato do CAU/BR, com base no Regimento Geral do CAU, segundo artigo 7º da Resolução CAU/BR nº 139;

Considerando que o exame para homologação de regimento interno de CAU/UF é feito tomando-se como orientação as disposições na Lei nº 12.378/2010 e no Regimento Geral do CAU;

Considerando que compete ao CAU/BR homologar os regimentos internos dos CAU/UF, conforme art. 28 da Lei nº 12.378 de 2010;

Considerando que até a presente data, os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados do Acre, Amapá e Tocantins não encaminharam os seus regimentos internos para apreciação da COA-CAU/BR, com vistas à homologação pelo Plenário do CAU/BR; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

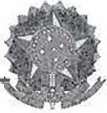
- 1- Solicitar a Presidência que encaminhe ofícios aos CAU/AC, CAU/AP e CAU/TO, alertando sobre o não cumprimento do prazo estipulado na Resolução CAU/BR nº 139, informando, também, da disponibilidade da COA-CAU/BR, juntamente com sua Assessoria, em contribuir na elaboração do documento.

Brasília-DF, 07 de junho de 2018.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO (RN)
Coordenador

JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG)
Coordenador Adjunto

EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS)



Membro

EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA)

Membro

JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR)

Membro



